

LEI Nº 1.722/2022, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.265.504,47** (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.280	Roy.Educ.	Criar	1.175.323,49
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.280	Roy.Educ.	Criar	90.180,98
TOTAL SUPLEMENTADO				1.265.504,47

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso II da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente às receitas provenientes dos **Royalties do Petróleo vinculado a Educação – Fonte 0280**, cujo cálculo anexamos a esta.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento Das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de setembro de 2022.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 280 - ROYALTIES DA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022	
ANEXO LEI N.º 1.722/2022	
RECEITA ARRECADADA	VALOR
JANEIRO	R\$ 245.434,48
FEVEREIRO	R\$ 246.451,24
MARÇO	R\$ 283.251,88
ABRIL	R\$ 267.817,14
MAIO	R\$ 345.487,50
JUNHO	R\$ 284.521,76
TOTAL DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ JUNHO DE 2022 (a)	R\$ 1.672.964,00
MÉDIA DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ JUNHO DE 2022 $b = (a/6)$	R\$ 278.827,33
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO $c = a + (b*6)$	R\$ 3.345.928,00
VALOR ORÇADO LOA 2022 (d)	R\$ 35.000,00
VALOR SUPLEMENTADO EXCESSO ARRECADAÇÃO ATÉ ABRIL (LEI Nº 1694/2022) (e)	R\$ 1.007.954,74
VALOR TOTAL FIXADO DA DESPESA (VALORES ARRECADADOS ATÉ ABRIL 2022) $f = (d + e)$	R\$ 1.042.954,74
VALOR A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2022 - $g = (c - f)$	R\$ 2.302.973,26
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI - MENSAGEM - N.º 035/22 DE 25/07/2022 (h)	R\$ 1.037.468,79
SALDO DISPONÍVEL $i = (g - h)$	R\$ 1.265.504,47
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI - MENSAGEM - N.º 036/22 DE 25/07/2022 (j)	R\$ 1.265.504,47
SALDO DISPONÍVEL $l = (i - j)$	R\$ -

